



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

OFÍCIO Nº: 191/2022

Barra do Jacaré, 04 de novembro de 2022.

Exmo. Senhor

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a autorização para abertura de processo de inexigibilidade de licitação para que três funcionários possam ir ao Fórum Estadual Extraordinário UNDIME PR 2022. Em anexo se encontra o termo de referência.

No aguardo da autorização, manifestamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente, Gilmara Neris de Souza Prado

Gilmara Neris de Souza Prado

Portaria 003/2021

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré –
Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO

De: Gilmara Neris de Souza Prado
Para: Setor de Licitações e Contratos
Data: 04 de novembro de 2022

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar que seja realizado o processo de inexigibilidade de licitação para a para que três funcionários possam ir ao Fórum Estadual Extraordinário UNDIME PR 2022, pois o mesmo será de grande importância para as atividades realizadas no dia a dia dos servidores.

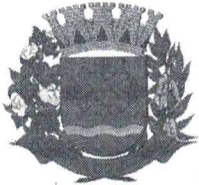
Encaminhamos em anexo a autorização do prefeito, termo de referência e parecer contábil para dar a continuidade no procedimento licitatório.

Atenciosamente, Gilmara Neris de Souza Prado

Gilmara Neris de Souza Prado

Portaria 003/2021

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

GESTOR RESPONSÁVEL: Gilmara Neris de Souza Prado

OBJETO COM DESCRIÇÃO DETALHADA:

Participação no Fórum Estadual Extraordinário UNDIME PR 2022, será um fórum com conferências e atividades com temas relacionados à educação e prestação de conta. Os temas do Fórum são: Educação e Emancipação: sensibilizar os conhecimentos e esclarecer os afetos na escola do terceiro milênio; as Secretarias de Educação e a Organização e Gestão de Escolas: questões institucionais e pedagógicas; tecnologia; Educação e Pedagogia: tríade dos processos de aprendizagem em tempos de conectividade; UNDIME e Região Sul: os desafios atuais da gestão da educação; Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica e Sistema Estadual de Avaliação do Paraná; Evasão Escolar e Responsabilidades do Gestor; Desafios da Educação Básica e seus Programas: SIOPE, PAR e VAAR; Prestação de Contas e Finalização de Exercício Financeiro 2022 e Responsabilidades do Gestor da Educação Municipal; Sistema Nacional de Educação e a Agenda 2023. Competências Socioemocionais na Educação e na vida do Educador. O evento também irá contar com a presença de técnicos do FNDE, onde os mesmos irão tirar as dúvidas dos participantes. São três funcionários que necessitam ir ao fórum, sendo R\$650,00 reais cobrado para cada participante participar.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE

A licitação por meio de inexigibilidade é viável, pois somente a UNDIME PR é responsável pelo evento, sendo um evento de extrema importância para os participantes. A inexigibilidade será fundamentada no artigo 25, inciso II da lei 8666. Em anexo se encontra programação do evento.

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRAÇÃO:

Justifica – se esse processo tendo em vista que três funcionários, sendo dois da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e um Funcionário da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR necessitam ir ao fórum para esclarecer as dúvidas sobre as alterações dos sistemas e prestação de conta do ano de 2022, pois não há nenhuma capacitação ou orientação sobre as atualizações do sistema e prestação de conta, o evento será de grande importância para os funcionários que irão participar e para se atualizarem na gestão da educação.



07
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

PARECER CONTÁBIL: Em anexo

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS:

Não se aplica.

PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO: o pagamento da empresa se dará após apresentação de nota fiscal, com assinatura da responsável por esta secretaria.

AMOSTRAS DE PRODUTOS: Não se aplica.

FISCAL DO CONTRATO: Gilmara Neris de Souza Prado

LOCAL E DATA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 04 de novembro de 2022.

Gilmara Neris de Souza Prado
Portaria 003/2021

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



Fórum Estadual Extraordinário Undime PR 2022

POLÍTICAS EDUCACIONAIS E A GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO.

PROGRAMAÇÃO

Conferências e Atividades de 16 à 18 de novembro

16/11

- 16h** Credenciamento e Visita aos Expositores.
- 19h30** Educação e Emancipação: sensibilizar os conhecimentos e esclarecer os afetos na escola do terceiro milênio.
César Aparecido Nunes - Filósofo, historiador e pedagogo, doutor em Educação pela UNICAMP.
- 21h** Momento Cultural.

17/11

- 8h** Abertura Oficial
- 9h** As Secretarias de Educação e a Organização e Gestão de Escolas: questões institucionais e pedagógicas
Dr. José Carlos Libâneo - Professor Titular da Pontifícia Universidade Católica de Goiás e Escritor.
Mediadora: Marcia Aparecida Baldini - DME de Cascavel e Presidente da Undime PR.
- 11h30** Intervalo para almoço.
- 13h30** Tecnologia, Educação e Pedagogia: tríade dos processos de aprendizagem em tempos de conectividade.
Ana Caroline Santos Calazans Vilasboas - Diretora de Articulação e Apoio às Redes de Educação Básica - MEC.
Patrícia Grasel da Silva - Coordenadora do Grupo de Pesquisa Tecnologias Educacionais e Educação a Distância do TEEaD - ProfEPT/IFRJ.
Mediadora: Maria Justina da Silva - DME de Foz do Iguaçu Secretária de Finanças da Undime PR.
- 14h45** UNDIME e Região Sul: os desafios atuais da gestão da educação.
Luiz Miguel Martins Garcia - Presidente Undime Nacional.
Marcia Aparecida Baldini - DME de Cascavel e Presidente da Undime PR.
Maristela Grasselli - DME de Novo Hamburgo-RS e Presidente da Undime RS.
Patrícia Lueders - DME de Blumenau-SC e Presidente da Undime SC e Região Sul.
- 15h45** Intervalo.
- 16h** Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica e Sistema Estadual de Avaliação do Paraná.
Roni Miranda Vieira - Diretor de Educação da Secretaria de Estado da Educação do Paraná - SEED/PR.
Mediadora: Marli Regina Fernandes da Silva - DME de Apucarana, Vice-presidente da Undime PR.
INEP (palestrante a confirmar).
- 17h10** Evasão Escolar e Responsabilidades do Gestor.
Vilmar Klemann - Consultor da Undime Nacional.
- 17h30** Aprovação do Regimento da Undime/PR.

18/11

- 8h** Desafios da Educação Básica e seus Programas: SIOPE, PAR e VAAR.
Mauro Luiz Rabelo - Chefe da Secretaria de Educação Básica - MEC.
Alexsander Moreira - Coordenador Geral de Apoio às Redes e Infraestrutura Educacional - MEC.
SIOPE - FNDE (palestrante a confirmar)
- 9h20** Prestação de Contas e Finalização de Exercício Financeiro 2022 e Responsabilidades do Gestor da Educação Municipal.
Flávia Geórgia Quaesner Toledo - Auditora do TCE-PR
Gihad Menezes - Auditor do TCE-PR.
Marcio Soares Berclaz - Promotor de Justiça Titular da 4ª Promotoria de Justiça da Almirante Tamandaré-PR.
- 10h40** Intervalo.
- 10h45** Sistema Nacional de Educação e a Agenda 2023.
Flávio Arns - Senador da República.
- 11h45** Competências Socioemocionais na Educação e na vida do Educador.
Eduardo Vahia Tadeu Shinyashiki - Neuropsicólogo.
- 13h30** Fim das atividades.

25 ABR 2019

**ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA E FÓRUM ESTADUAL ORDINÁRIO – 2019 – UNDIME-PR
– UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO NO PARANÁ.**



Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove na cidade de Curitiba, estado do Paraná, nas dependências do Instituto de Engenharia do Paraná, sito à Rua Emiliano Pernetá, 174, deu-se início a ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA que instalou o **Fórum Estadual Ordinário da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná (UNDIME-PR)**, na qual se reuniram os Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Paraná e demais autoridades, devidamente convocados e convidados para esse fim, com a pauta previamente divulgada, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, do dia 06/03/2019, pág. 21 e também no site da entidade. Sob a presidência da Sra. **Marli Regina Fernandes da Silva**, dirigente da autarquia municipal de educação de Apucarana, RG 1.239.290-7, CPF 278.492.449-15, após momento cultural, houve a instalação da mesa de abertura composta pelas seguintes autoridades do Governo do Paraná como o Sr. **Josimar Bochine**, assessor especial da Casa Civil, representando o governador Ratinho Junior, o Sr. **Carlos Alberto Gebrim Preto**, Secretário de Estado da Saúde, o Sr. **Roque Mattei**, vice presidente da Undime Nacional, a Sra. **Marcia Aparecida Baldini**, vice presidente da Undime Paraná e Secretária Municipal de Educação de Cascavel, o prefeito do Município de Apucarana, **Junior da Femac**, a Sra. **Maria das Graças Figueiredo Saad** - Presidente do Conselho Estadual de Educação do Paraná, **Ana Lucia Rodrigues**, Coordenadora/Presidente da UNCME/PR – União dos Conselhos Municipais de Educação do Paraná; Na sequência, a execução do Hino Nacional e após a fala das autoridades que compuseram a mesa de abertura do Fórum, foram apresentadas as seguintes palestras: "Políticas Públicas Educacionais! O que podemos esperar dos novos governos?", ministrada pela professora **Marialba da Glória Garcia Carneiro**, Professora da Rede Estadual de SP, e ex-Presidente da Undime-SP e o professor **Luiz Miguel Martins Garcia**, presidente da Undime-SP. Às 13h00 foi ministrada a Palestra "Os Conselhos de Educação, do FUNDEB e de Alimentação Escolar e a relação com a gestão da Secretaria de Educação" pelo Dr. **José Silvío Graboski de Oliveira**, Advogado Especialista em Direito Educacional. Às 14h00, após momento cultural com a fanfarra infantil da Escola Municipal Joana Raksa de Curitiba, foi proferida a palestra: Iniciativa "Educação Já", pelo Sr. **Gabriel Correa**, do movimento "TODOS PELA EDUCAÇÃO"; Às 15h foi apresentada a palestra: "Projeto Político Pedagógico e a Implementação da BNCC/RCPR", pela professora **Maria Regina Passos** Consultora da Undime-SP; Às 17h00, deu-se o início a plenária onde se debateu a proposta de alteração estatutária de reorganização das microrregiões. Foi apresentada pela presidente da Undime-PR a proposta seguinte: Estatuto da

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

[Handwritten signatures and initials]

25 ABR 2019



Undime-PR – o artigo 41 terá a seguinte redação “**Art. 41. As microrregiões se organizam da seguinte forma, sendo o primeiro município descrito definido como a sede da microrregião: I. APUCARANA** - Apucarana, Araongas, Bom Sucesso, Borrazópolis, Califórnia, Cambira, Cruzmaltina, Faxinal, Jandaia do Sul, Kaloré, Marilândia do Sul, Marumbi, Mauá da Serra, Novo Itacolomi, Rio Bom e Sabáudia; **II - ASSIS CHATEAUBRIAND** - Assis Chateaubriand, Brasilândia do Sul, Formosa do Oeste, Iracema do Oeste, Jesuítas, Nova Aurora e Tupãssi; **III - CAMPO MOURÃO** - Altamira do Paraná, Araruna, Barbosa Ferraz, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Corumbataí do Sul, Engenheiro Beltrão, Farol, Fênix, Iretama, Luiziana, Mamborê, Nova Cantu, Peabiru, Quinta do Sol e Roncador; **IV - CASCAVEL** - Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leonidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Santa Lucia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná e Vera Cruz do Oeste; **V - CIANORTE** - Cianorte, Cidade Gaúcha, Guaporema, Indianópolis, Japurá, Jussara, Rondon, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara, Terra Boa e Tuneiras do Oeste; **VI - CORNELIO PROCOPIO** - Assaí, Bandeirantes, Congonhinhas, Cornélio Procópio, Itambaracá, Jataizinho, Leopólis, Nova América da Colina, Nova Fátima, Nova Santa Bárbara, Rancho Alegre, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Mariana, Santo Antônio do Paraíso, São Jerônimo da Serra, São Sebastião da Amoreira, Sertaneja e Uraí; **VII - CURITIBA E METROPOLITANA NORTE** - Adrianópolis, Almirante Tamandaré, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Cerro Azul, Campo Magro, Colombo, CURITIBA, Doutor Ulysses, Itaperuçu, Pinhais, Piraquara, Rio Branco do Sul, Quatro Barras e Tunas do Paraná; **VIII - DOIS VIZINHOS** - Boa Esperança do Iguaçu, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Salto do Lontra e São Jorge do Oeste; **IX - FOZ DO IGUAÇU** - Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu e Serranópolis do Iguaçu; **X - FRANCISCO BELTRÃO** - Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Bom Jesus do Sul, Capanema, Eneas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste e Verê; **XI - GOIO-ERE** - Boa Esperança, Goioerê, Janiópolis, Juranda, Mariluz, Moreira Sales, Quarto Centenário, Rancho Alegre do Oeste e Ubiratã; **XII - GUARAPUAVA** - Campina do Simão, Candói, Foz do Jordão, Goioxim, Guarapuava, Pinhão, Reserva do Iguaçu e Turvo; **XIII - IBAITI** - Conselheiro Mairinck, Figueira, Guapirama, Ibaíti, Jaboti, Japira, Pinhalão, Siqueira Campos e Tomazina; **XIV - IRATI** - Fernandes Pinheiro, Guamiranga, Inácio Martins, Irati, Mallet, Prudentópolis, Rebouças, Rio Azul e Teixeira Soares; **XV - IVAIPORÃ** - Arapuã, Ariranha do Ivaí, Cândido de Abreu, Godoy Moreira, Grandes Rios, Ivaiporã, Jardim Alegre, Lidianópolis, Lunardelli, Manoel Ribas, Rio Branco do Ivaí, Rosário do Ivaí, São João do Ivaí e São Pedro do Ivaí; **XVI - JACAREZINHO** - Abatiá, Andirá, Barra do Jacaré, Cambará, Carlópolis, Jacarezinho, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Quatiguá,

25 ABR 2019



Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal e Santo Antônio da Platina; **XVII - LARANJEIRAS DO SUL** - Cantagalo, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu e Virmond; **XVIII - LOANDA** - Diamante do Norte, Itaúna do Sul, Loanda, Marilena, Nova Londrina, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica e São Pedro do Paraná; **XIX - LONDRINA** - Alvorada do Sul, Bela Vista do Paraíso, Cafeara, Cambé, Centenário do Sul, Florestópolis, Guaraci, Ibiporã, Jaguapitã, Londrina, Lupionópolis, Miraselva, Pitangueiras, Porecatu, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Rolândia, Sertanópolis e Tamarana; **XX - MARINGÁ** - Ângulo, Astorga, Atalaia, Colorado, Doutor Camargo, Florai, Floresta, Flórida, Iguaçu, Itambé, Ivatuba, Lobato, Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Munhoz de Mello, Nossa Senhora das Graças, Ourizona, Paçandu, Presidente Castelo Branco, Santa Fé, Santo Inácio, São Jorge do Ivaí e Sarandi; **XXI - METROPOLITANA SUL** - Agudos do Sul, Araucária, Balsa Nova, Campo do Tenente, Campo Largo, Contenda, Fazenda Rio Grande, Lapa, Mandirituba, Piên, Quitandinha, Rio Negro, São José dos Pinhais e Tijucas do Sul; **XXII - PARANAGUA** - Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná; **XXIII - PARANAVAI** - Alto Paraná, Amaporã, Cruzeiro do Sul, Guairaçá, Inajá, Itaguajé, Jardim Olinda, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Nova Esperança, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranapoema, Paranaíba, Santa Inês, Santo Antônio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, Tamboara; **XXIV - PATO BRANCO** - Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, Palmas, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina e Vitorino; **XXV - PITANGA** - Boa Ventura de São Roque, Laranjal, Mato Rico, Nova Tebas, Palmital, Pitanga, Santa Maria do Oeste; **XXVI - PONTA GROSSA** - Carambeí, Castro, Imbituva, Ipiranga, Ivaí, Palmeira, Pirai do Sul, Ponta Grossa, Porto Amazonas, São João do Triunfo e Tibagi; **XXVII - TELEMACHO BORBA** - Curiúva, Imbaú, Ortigueira, Reserva, Sapopema, Telêmaco Borba e Ventania; **XXVIII - TOLEDO** - Diamante do Oeste, Entre Rios do Oeste, Guaíra, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa e Toledo; **XXIX - UMUARAMA** - Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapira, Umuarama e Xambre; **XXX - UNIAO DA VITÓRIA** - Antônio Olinto, Bituruna, Cruz Machado, General Carneiro, Paula Freitas, Paulo Frontin, Porto Vitória, São Mateus do Sul e União da Vitória; **XXXI - WENCESLAU BRAZ** - Arapoti, Jaguariaíva, Salto do Itararê, Santana do Itararê, São José da Boa Vista, Sengés e Wenceslau Braz. **Art. 42.** Os membros efetivos, respeitadas as regras... I.IV. 31 membros efetivos como conselheiros do conselho estadual de representantes, representando as 31 microrregiões citadas no artigo 41, bem como seus 31 suplentes respectivos." Foi aprovada a

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
41) 3225-3905 - Curitiba - PR

[Handwritten signatures and initials]

alteração com a autorização da assembleia para que, nas eleições que acontecerão no dia seguinte, já sejam preenchidas as vagas de conselheiros microrregionais no novo formato, podendo serem aceitas inscrições de chapas sem a presença de todos os representantes das novas microrregiões. Também foi designada, pela Diretoria Executiva, a Comissão Eleitoral responsável pelo processo de escolha da nova diretoria que ocorrerá no dia seguinte conforme disposto no Edital de convocação. As atividades do primeiro dia se encerraram com reunião da diretoria executiva e conselho fiscal. **Às oito horas do dez dias do mês de abril de dois mil e dezenove**, iniciou-se o segundo dia do Fórum Ordinário da Undime-PR com as seguintes palestras: "A garantia dos direitos da criança na gestão pedagógica na escola", pela especialista Esp. **Ângela Christianne Lunedo de Mendonça**, Assessora técnica – Ministério Público do Paraná; Às 10h00 – "O Papel do FNDE nas Políticas Públicas Educacionais – O PAR em questão", Dr. **Adalberto Domingos da Paz** FNDE; Às 12h30 – "A Infraestrutura da Unidade Escolar e a autorização do Corpo de Bombeiros e Vigilância: princípios legais e organizacionais", Me. **Tiago Cardoso**, Engenheiro Civil da Pref. de Cascavel. Às 13h00 foram abertos os trabalhos da comissão eleitoral presidida pelo advogado **Luciano Pereira Mewes**, OAB-PR 28.408, tendo como secretário o Sr. **Rogério Maria Gonçalves**, CPF 039.854.919-25 e assistente a Sra. **Rosane Aparecida Brandalise Corrêa** – CPF 702.764.049-04, que anunciou a abertura do prazo para receber as inscrições das chapas interessadas em concorrer ao pleito. Após o prazo concedido foi inscrita a chapa "**UNIÃO E TRABALHO: CONTINUIDADE NO COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE QUALIDADE**", que, após verificar a regularidade dos seus componentes, foi considerada apta a participar do pleito. Não havendo outra chapa inscrita a presidente e vice presidente da chapa inscrita, **Marli Regina Fernandes da Silva** e **Marcia Aparecida Baldini** respectivamente, foram convidadas para apresentarem as componentes de sua equipe e seus planos de trabalho para o biênio 2019/2021. Após a apresentação da chapa, por aclamação e unanimidade dos dirigentes municipais presentes, foi eleita a chapa com a seguinte composição: **Presidente: MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA**, DME de Apucarana, **Vice-Presidente: MARCIA APARECIDA BALDINI**, DME de Cascavel; **Secretaria de Coordenação Técnica: ROSE MARIA SIRÇO**, DME de Ivaiporã; **Vice-Secretária: ELIANE FELICIO DE SOUZA TONIM**, DME de Faxinal; **Suplente: JUDITH MARIA BURIN SENDTKO**, DME de Palotina; **Secretária de Articulação: MARIA SÍLVIA BACILA**, DME de Curitiba; **Vice-Secretária: CLAIR TERESINHA RUGERI**, DME de Medianeira; **Suplente: RUBENS VICENTE INÁCIO**, DME de Braganey; **Secretário de Finanças: GILSON BACKES**, DME de Mercedes; **Vice-Secretário: JANAINA MULLER GERALD**, DME de Maripá; **Suplente: CLEIDE DA SILVA MICHELLIN**, DME de Borrazópolis; **Secretário para Assuntos Jurídicos: DIRCEU ANTONIO RUARO** – DME de Vitorino; **Vice-Secretária: NEUZA MARIA JULIÃO FORTUNATO**, DME de Astorga; **Suplente: CLARICE MARIA GRINGS FRIEDRICH**, DME de Missal. **CONSELHO NACIONAL DE REPRESENTANTES: Titular: MARLI REGINA**

25 ABR 2019



FERNANDES DA SILVA – DME de Apucarana; **Suplente:** MARCIA APARECIDA BALDINI, DME de Cascavel; **Titular** CLAIR TEREZINHA RUGERI, DME de Medianeira; **Suplente:** MARIA SÍLVIA BACILA, DME de Curitiba **Titular:** ELIANE FELÍCIO DE SOUZA TONIN - DME de Faxinal; **Suplente:** VANDECY SILVA DUTRA – DME de Paranaguá; **Titular:** CARLA JULIANE VILLAR - DME de Piraquara; **Suplente:** NEUZA MARIA JULIÃO FORTUNATO – DME Astorga; **DELEGADOS ESTADUAIS PARA O FORUM NACIONAL:** **Titular:** RUBENS VICENTE INÁCIO, DME de Braganey; **Suplente:** SILVIA MARA SKOTTKI PINTO – DME de Corbélia; **Titular:** CLEIDE DA SILVA MICHELLIN, DME de Borrazópolis; **Suplente:** ROSANGELA APARECIDA FERREIRA PAULINO – DME de Sengés; **Titular:** NEIVA ROMANI BOSIO, DME de Matelândia; **Suplente:** ANDREIA RODRIGUES ALONSO PEREIRA - DME São João do Caiuá; **Titular:** MARIO NOGUEIRA – DME de Pinhalão; **Suplente:** DIRCEU ANTONIO RUARO – DME Vitorino; **Titular:** MARLENE INÊS ZORZO – DME de Ouro Verde do Oeste; **Suplente:** ANGELA ROBERTA NEVES DE BRITO PINTO – DME de Formosa do Oeste; **Titular:** JUSSARA DO ROCIO HEIDE, DME de Rio Negro; **Suplente:** FRANCIELE DANELON JESUS – DME de Guaíra; **Titular:** ROSA RODRIGUES DE CARVALHO – DME Ubiratã; **Suplente:** CLEONIDES WOLF DA SILVA – DME Céu Azul; **Titular:** JANAINA MULLER GERALDI – DME Maripá; **Suplente:** IVONE GESSI DALABRIDA – DME de Santo Antônio do Sudoeste; **Titular:** ENILCE ESTELA SCHOEFEL SIMÃO – DME de Imbituva; **Suplente:** ANA PAULA BENIGNO BUFALO MARTINS – DME Itambaracá; **Titular:** GILSON BACKES – DME Mercedes; **Suplente:** NELMA CARDOZO DE OLIVEIRA, DME de Vera Cruz do Oeste; **Titular:** DANIELLE CRISTINE SILVANO CRUZ – DME de Jacarezinho; **Suplente:** WILLIAN JOSÉ CARDOSO DE ANDRADE; DME de São Pedro do Paraná; **Titular:** CLARICE MARIA GRINGS FRIEDRICH – DME de Missal; **Suplente:** FABIANA BIRCH – DME de São João; **Titular:** MARIA TEREZA PASCHOAL DE MORAES, DME de Londrina; **Suplente:** ELAINE PASTI DE OLIVEIRA ARRIGONI, DME de Jesuítas; **Titular:** MARCIA A. WINTER DA MOTA, DME de Marechal Candido Rondon; **Suplente:** ROSANE MARIA DAL MOLIN PITOL; DME de Cafelândia; **CONSELHO FISCAL:** **Titular:** CLEIDE DA SILVA MICHELIN, DME de Borrazópolis; **Suplente:** JANINA MULLER GERALD, DME de Maripá; **Titular:** DANIELLE CRISTINE SILVANO CRUZ, DME de Jacarezinho; **Suplente:** NEIVA ROMANI BOSIO, DME de Matelândia; **Titular:** MÁRIO NOGUEIRA DA SILVA, DME de Pinhalão; **Suplente:** MARLENE INÊS ZORZO, DME de Ouro Verde do Oeste. **CONSELHO ESTADUAL DE REPRESENTANTES (MICRORREGIÕES):** I. **APUCARANA** - **Titular:** ELIANE FELICIO DE SOUZA TONIM, DME de Faxinal, **Suplente:** LUZIA JUCIMARA, DME de Jandaia do Sul; II - **ASSIS CHATEAUBRIAND** - **Titular:** ELAINE PASTI DE OLIVEIRA ARRIGONI, DME de Jesuítas, **Suplente:** ANGELA ROBERTA NEVES DE BRITO PINTO – DME de Formosa do Oeste ; III - **CAMPO MOURÃO** - **Titular:** MARIA THERESA PEREIRA, DME de Mamborê, **Suplente:** a ser designada pela Diretoria; IV - **CASCVEL** - **Titular:** MARCIA APARECIDA BALDINI, DME de Cascavel, **Suplente:** NELMA CARDOZO DE OLIVEIRA, DME de Vera Cruz do Oeste; V -

25 ABR 2019



CIANORTE - Titular: a ser designada pela diretoria, Suplente: a ser designada pela diretoria, **VI** -
CORNELIO PROCOPIO - Titular: MARA ELIZETE MARTINS, DME de Santa Mariana, Suplente:
MAYRA ILDA MORAES, DME de Uraí; **VII - CURITIBA E METROPOLITANA NORTE** - Titular:
MARIA SÍLVIA BACILA, DME de Curitiba, Suplente: CARLA JULIANE VILLAR - DME de
Piraquara; **VIII - DOIS VIZINHOS** - Titular: a ser designada pela diretoria, Suplente: a ser
designada pela diretoria; **IX - FOZ DO IGUAÇU** - Titular: CLARICE MARIA GRINGS FRIEDRICH,
DME de Missal, Suplente: CLAIR TEREZINHA RUGERI, DME de Medianeira; **X - FRANCISCO
BELTRÃO** - Titular: MARIAH IVONETE SILVA, DME de Francisco Beltrão, Suplente: a ser
designada pela Diretoria; **XI - GOIO-ERE** - Titular: ALICE MIYUKI NIYASHITA, DME de Quarto
Centenário, Suplente: ROSA RODRIGUES DE CARVALHO, DME de Ubitatã; **XII -
GUARAPUAVA** - Titular: a ser designada pela Diretoria, Suplente: a ser designada pela Diretoria;
XIII - IBAITI - Titular: MARIO NOGUEIRA - DME de Pinhalão, Suplente: a ser designada pela
diretoria; **XIV - IRATI** - Titular: a ser designada pela diretoria, Suplente: a ser designada pela
diretoria; **XV - IVAIPORÃ** - Titular: MARCIA MENDES LUCIANO, DME de Manoel Ribas,
Suplente: ROSE MARIA SIRÇO, DME de Ivaiporã; **XVI - JACAREZINHO** - Titular: DANIELLE
CRISTINE SILVANO CRUZ, DME de Jacarezinho, Suplente: LUCIANA GONÇALVES DA ROSA
PINHEIRO, DME de Abatiá; **XVII - LARANJEIRAS DO SUL** - Titular: MARIA CELIA GASPAR
RISSO, DME de Diamante do Sul, Suplente: a ser designada pela Diretoria, **XVIII - LOANDA** -
Titular: WILLIAN JOSÉ CARDOSO DE ANDRADE, DME de São Pedro do Paraná, Suplente: a
ser designada pela Diretoria; **XIX - LONDRINA** - Titular: MARIA TEREZA PASCHOAL DE
MORAES, DME de Londrina, Suplente: a ser designada pela Diretoria; **XX - MARINGÁ** - Titular:
ADENISE BATISTA RODRIGUES, DME de Mandaguari, Suplente: SILVANA CHRISTINA VIEIRA
CADAMURO, DME de Mandaguaçu; **XXI - METROPOLITANA SUL** - Titular: JUSSARA DO
ROCIO HEIDE, DME de Rio Negro, Suplente: NORILDA GROSSL SACTH, DME de Piên, **XXII -
PARANAGUA** - Titular: VANDECY SILVA DUTRA - DME de Paranaguá, Suplente: a ser
designada pela Diretoria; **XXIII - PARANAÍ** - Titular: ADELIA PAIXÃO, DME de Paranavaí,
Suplente: ESBELTA FERREIRA PINTO, DME de Cruzeiro do Sul; **XXIV - PATO BRANCO** -
Titular: FABIANA BIRCH - DME de São João, Suplente: DIRCEU ANTONIO RUARO - DME de
Vitorino; **XXV - PITANGA** - Titular: ELIAS SIOMA, DME de Palmital, Suplente: a ser designada
pela Diretoria; **XXVI - PONTA GROSSA** - Titular: a ser designada pela Diretoria, Suplente: a ser
designada pela Diretoria; **XXVII - TELEMAGO BORBA** - Titular: a ser designada pela Diretoria,
Suplente: a ser designada pela Diretoria; **XXVIII - TOLEDO** - Titular: JUDITH MARIA BURIN
SENDTKO, DME de Palotina, Suplente: MARLENE INÊS ZORZO - DME de Ouro Verde do
Oeste; **XXIX - UMUARAMA** - Titular: MAURIZA G. DE LIMA MENEGASSO, Suplente: a ser
designada pela Diretoria; **XXX - UNIAO DA VITÓRIA** - Titular: a ser designada pela Diretoria,
Suplente: a ser designada pela Diretoria; **XXXI - WENCESLAU BRAZ** - Titular: ROSANGELA
APARECIDA FERREIRA PAULINO - DME de Sengés, Suplente: a ser designada pela Diretoria;



Ato contínuo, foi declarada eleita a chapa "UNIÃO E TRABALHO: CONTINUIDADE NO COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE QUALIDADE" que imediatamente foi empossada. A seguir a atual presidente apresentou a prestação de contas de sua gestão, a qual obteve parecer favorável do Conselho Fiscal. Colocada em votação a prestação de contas do biênio 2017/2019 foi aprovada por unanimidade dos dirigentes municipais de educação. O evento foi encerrado com momento cultural apresentado pelo Coral Infantil da Escola Municipal Mansur de Curitiba, a entrega do Prêmio Destaque Paraná, premiação dos patrocinadores e a palestra "Tecnologia Educacional no desenvolvimento de competências" proferida pela Sra. Vivian Dias Yamada. Dando por encerrado os trabalhos da Comissão Eleitoral, da Mesa Executiva e da Mesa Diretiva do Fórum 2019 da UNDIME/PR, eu, **Angela Teodorovicz Siqueira**, Secretária Executiva da UNDIME-PR, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada por mim; pela Presidente da UNDIME-PR no biênio 2017/2019 (reeleita para o biênio 2019/2021), professora **Marli Regina Fernandes da Silva**; pelos membros da Comissão Eleitoral, **Luciano Pereira Mewes**, **Sr. Rogério Maria Gonçalves**, **Sra. Rosane Aparecida Brandalise Corrêa**. Curitiba, 10/04/2019.

6ª TABELIONATO
 CURITIBA - PR

Marli R.F. da Silva
Marli Regina Fernandes da Silva
 Presidente
 RG 1.239.290-7 CPF 278.492.449-15

Angela Teodorovicz Siqueira
Angela Teodorovicz Siqueira
 Secretária Executiva
 RG 3.549.966-0 CPF 546.434.229-04

Luciano Pereira Mewes
Dr. Luciano Pereira Mewes
 Advogado - OAB-PR 28.408
 Presidente da Comissão Eleitoral

Rogério Maria Gonçalves
Rogério Maria Gonçalves
 RG 7.680.305-6 CPF 039.854.919-25
 Secretário da Comissão Eleitoral

Rosane Aparecida Brandalise Corrêa
Rosane Aparecida Brandalise Corrêa
 RG 4.970.390-2 CPF 702.764.049-04
 Assistente da Comissão Eleitoral

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
 Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504 - Curitiba - PR
 (41) 3225-3905 - **Curitiba - PR**

2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Curitiba - PR
 Nilo Udojara de Souza Sampaio - Titular

SOB Nº 104-1004 AO 3º OFÍCIO

Selo Digital MsIdB . VEeCE . c80QX - p2gnd . hdZD
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

CUSTAS
 Lei Estadual nº11950/97, Tabela XVI-Distrib. I, II, III, IV e nota 2.
 Cobrança selo em cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 0,193

DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R\$16,21
 JAVERBAÇÃO (26 VRCs) R\$ 6,01
 SELO R\$ 2,34 Curitiba, 10/04/2019

6ª Tabelionato de Notas
 Marcio Machado Teixeira - Tabelião
 Rua Edilvino Pereira, 160
 Tel. 41-3262-2109 - Curitiba-PR

(Reconheço a(s) firma(s) de)
 (E7K1OL-71J-MARLI REGINA FERNANDES DA...
 SIOVA.....
 por SEMELHANÇAS

Em testemunho da verdade,
 Curitiba, 10 de Abril de 2019

053-CLEVERSON MENDES
 ESCRIVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL
 (2aJGR . c8591 . MKF1J - 21HAR - JAGXn
 Valide esse selo em:
<http://funarpen.com.br>

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Informática do Estado do Paraná, em nome do Governador do Estado, disponibiliza este documento, desde sua visualização através de site bit.ly/comunicacaodigital ou por e-mail diario@comunicacaodigital.pr.gov.br



Lei nº 6.404/76. Os instrumentos de mandato deverão ser encaminhados à sede da Companhia, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, aos cuidados da Srta. Jacqueline Tonon.

Londrina-PR, 01 de março de 2019.
Rodrigo de Souza Dias Gutierrez
Diretor Presidente.

16906/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa EUCLIDES FERREIRA PANCHESKI CNPJ 29.003.296/0001-86 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para atividades de Serviços de usinagem, tornearia e solda e Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, a ser implantada na RODOVIA REGIS BITTENCOURT, S/N, RINCÃO, COLOMBO-PARANÁ.

17081/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Biason & Biason Negocios Imobiliários Ltda., torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para implantação de loteamento de chácaras de lazer - 2ª fase - área denominada Ecopark, a ser implantada na Rodovia PR 090 KM 04, ao lado da Nuzi 100, Distrito Santa Margarida, Município de Bela Vista do Paraíso - Pr.

17512/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa HAMO TEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA ME, CNPJ nº 24.762.997/0001-85, torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Empreendimento de Outras atividades de prestação de Serviço em: tecelagem, tinturaria, indústria e comércio de malhas, Licença nº 32967, instalada na RODOVIA PR-317 - DT FLORIANO - Nº 11.373 LOTE 220/1A - ZONA RURAL - CEP 87105060 - DISTRITO DE FLORIANO - MARINGÁ-PR.

17539/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa HAMO TEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA ME, CNPJ nº 24.762.997/0001-85, torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para o Empreendimento de Outras atividades de prestação de Serviço em: tecelagem, tinturaria, indústria e comércio de malhas, Licença nº 32967, instalada na RODOVIA PR-317 - DT FLORIANO - Nº 11.373 - LOTE 220/1A - ZONA RURAL - CEP 87105060 - DISTRITO DE FLORIANO - MARINGÁ-PR.

17545/2019

UNDIME-PR

UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – Seção PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - FORUM ESTADUAL ORDINÁRIO

A presidente da UNDIME-PR (União dos Dirigentes Municipais de Educação – Seção Paraná), Professora Mari Regina Fernandes da Silva, RG. 1.239.290-7, CPF 278.492.449-15, no uso das atribuições conferidas no artigo 29, inciso V, bem como de acordo com o artigo 17, parágrafo 1º, do Estatuto da UNDIME-PR, CONVOCA todos os associados efetivos da instituição para se fazerem presentes no FÓRUM ESTADUAL ORDINÁRIO 2019, que ocorrerá nos dias 09 e 10 de abril de 2019, nas dependências do Instituto de Engenharia do Paraná - IEP, sito à Rua Emiliano Pernet, 174, Centro, Curitiba, PR, onde serão tratados os seguintes assuntos: Dia 09: a) Palestras e Capacitações, b) 13h30 (primeira convocação) debates e aprovação de Alteração Estatutária; Dia 10: a) Palestras e Capacitações b) 13h30 (primeira convocação) Eleições da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, membros do Conselho Estadual de Representantes, membros para compor o Conselho Nacional de Representantes e delegados ao Fórum Nacional da UNDIME c) Prestação de Contas e Posse dos eleitos. Publique-se.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2019.
Mari Regina Fernandes da Silva
Presidente – Undime-PR

17552/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A empresa CLARO S.A. CNPJ nº 40.432.544/0224-69, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pinhais, a Licença Simplificada para a operação de ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE E MICROONDAS, a ser implantada na Rua das Rosas, 10 Jardim Karla, na cidade de Pinhais/PR.

17155/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

VALMIR ANTONIO TRENTIN torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para SUINOCCULTURA DE TERMINAÇÃO a ser implantada NOS LOTES RURAIS Nº 70-C E 71-A, GLEBA Nº 04, 2ª PARTE DA COLÔNIA ADELAIDE, MUNICÍPIO DE CATANDUVAS-PR.

17085/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

BP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS S.A. torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para comércio de veículos automotores instalada na Rua Balduir Grossa/PR. Validade: 06/03/2019.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

BP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS S.A. torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para comércio de veículos automotores instalada na Rua B Ponta Grossa/PR.

17128/2019

FUNPAR – FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 1396/2018**

Pregão Eletrônico nº 1396/2018. Objeto: Fornecimento de Gases Mediciniais destinados ao Hospital do Trabalhador pelo período de 12 meses. Empresa vencedora: Lindo Gases Ltda. - CNPJ 60.619.202/0035-97 - R\$ 41.979,20 - ATA nº 044. Companhia de Oliveira Carvalho – Pregoeira/FUNPAR

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS
PREÇÃO PRESENCIAL Nº 1381/2018**

Pregão Presencial nº 1381/2018. Objeto: Fornecimento de Materiais Elétricos – 135 itens, destinados ao Hospital do Trabalhador pelo período de 12 meses. Empresas vencedoras: Solar Materiais e Construções Elétricas Ltda. - CNPJ 78.794.427/0001-04 - R\$ 125.385,20 - ATA nº 042. Prolux Iluminação Eireli - EPP - CNPJ 32.593.397/0001-51 - R\$ 130.958,00 - Ata nº 043. Suzana Salete de Souza - Pregoeira/FUNPAR

17597/2019

**FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 205/2019 – Dental Line Robodente Eireli – Me - CNPJ/MF nº 00.245.484/0001-39. Valor: R\$ 642,00 - Material Odontológico – Escova Monobloco.

AMPARO LEGAL: Art. 26, inciso VI do Decreto nº 8.241/14 com fundamento no Art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93. HT SESA. Superintendente: Prof. João da Silva Dias. FUNPAR

17399/2019

**POMERANIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PORCELANAS S.A.
CNPJ de n.º 15.057.080/0001-99**

**Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária
Edital de Convocação**

Nos termos do art. 123 da Lei n. 6.404/76, ficam convidados os senhores acionistas da Companhia POMERANIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PORCELANAS S.A., para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 03 de abril de 2019, às 11:30 horas, na sede Companhia localizada na Avenida Porcelana, nº 621, Bairro Itaqui, no Município de Campo Largo/PR para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia em Assembleia Geral Ordinária: a) Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018; b) Deliberar sobre destinação dos resultados relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; c) Outros assuntos de interesse da Companhia. Encontra-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, cópia das Demonstrações financeiras e parecer dos auditores independentes E, para deliberarem em Assembleia Geral Extraordinária: a) Alteração de estatuto social da Companhia; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; c) outros assuntos de interesse da Companhia.

Campo Largo, 25 de fevereiro de 2019.

Artur kurt Kramer
Diretor Presidente

16612/2019

CL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CNPJ de n.º 14.215.861/0001-00

**Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária
Edital de Convocação**

Nos termos do art. 123 da Lei n. 6.404/76, ficam convidados os senhores acionistas da Companhia CL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 03 de abril de 2019, às 10:30 horas, na sede Companhia localizada na Avenida Porcelana, nº 621, Bairro Itaqui, no Município de Campo Largo/PR para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia em Assembleia Geral Ordinária: a) Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018; b) Deliberar sobre destinação dos resultados relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; c) Outros assuntos de interesse da Companhia. Encontra-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, cópia das Demonstrações financeiras e parecer dos auditores independentes E, para deliberarem em Assembleia Geral Extraordinária: a) Alteração de estatuto social da Companhia; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; c) outros assuntos de interesse da Companhia.

Campo Largo, 25 de fevereiro de 2019.

Artur kurt Kramer
Diretor Presidente

16509/2019

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
193062119**

Documento emitido em 06/03/2019 13:21:04.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10388 | 06/03/2019 | PÁG. 21

Para verificar a autenticidade deste página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

17128/2019

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.398.588/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 18/08/1989	
NOME EMPRESARIAL UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO PARANA - UNDIME PR	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNDIME/PR	PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada	
LOGRADUERO R COMENDADOR ARAUJO	NÚMERO 143
COMPLEMENTO CONJ 134 COND EXECUTIVE CENTER EVE	
CEP 80.420-900	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO UNDIMEPR@UNDIMEPR.ORG.BR	TELEFONE (41) 3077-1962
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/11/2022 às 10:04:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

16
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARJANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

UNDIME PR

CNPJ.81.398.588/0001-85

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 27/10/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 28 de outubro de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.10.28
15:43:27 BRST

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código E2CDF4A9 ***

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.398.588/0001-85

Razão Social: UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUC DO PR

Endereço: AV REPUBLICA ARGENTINA 452 SL7 / AGUA VERDE / CURITIBA / PR /
80240-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2022 a 28/11/2022

Certificação Número: 2022103002355481810471

Informação obtida em 09/11/2022 15:13:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.881.534

CNPJ: 81.398.588/0001-85

Nome: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO PARANA - UNDIME PR

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria, Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:54 do dia 02/09/2022.

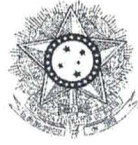
Código de autenticidade da certidão: 385156CFB1AF4ECC19494B16E1A8802DD0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 01/12/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO PARANA -
UNDIME PR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.398.588/0001-85
Certidão n°: 39236501/2022
Expedição: 09/11/2022, às 15:14:26
Validade: 08/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO PARANA -
UNDIME PR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n°
81.398.588/0001-85, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de
Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação
das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e
13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por
disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028089677-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.398.588/0001-85**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO PARANA - UNDIME PR
CNPJ: 81.398.588/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:10:16 do dia 20/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/11/2022.

Código de controle da certidão: **FE53.EE72.C7B2.A64A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício Emitido Pela Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: Gilmara Neris de Souza Prado

Data: 04/11/2022

AUTORIZO preliminarmente à solicitada mediante ofício nº 191/2022, expedido pela unidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 4- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente,



Edimar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

PARECER 189/2022

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Processo de inexigibilidade para participação no Fórum Estadual Extraordinário UNDIME – PR 2022.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente ao Processo de inexigibilidade para participação no Fórum Estadual Extraordinário UNDIME – PR 2022.

Ressalta-se que este parecer informa a dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0012.2093 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	06910	00.000
02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	06920	00.103
03	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	06930	00.104

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de novembro de 2022

LUCAS NASCIMENTO
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

MEMORANDO

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

Assunto: Parecer Jurídico de Inexigibilidade de Licitação

Data: 08/11/2022

Prezado Senhor (a):

Encaminhamos a pasta com a solicitação do setor e demais documentos para análise e emissão do parecer jurídico da legalidade em dar sequência no pedido de Inexigibilidade de Licitação, que tem por finalidade a Participação no Fórum Estadual Extraordinário UNDIME PR 2022 com temas relacionadas à educação e prestação de contas, conforme especificações detalhadas contidas no processo.

Salientamos que a Comissão de Licitação não entra no mérito quanto à escolha da modalidade a ser adotada.

Atenciosamente,

Barra do Jacaré, 08 de novembro de 2022.


Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 300/2022

Processo Administrativo: Ainda sem nº

Inexigibilidade: Ainda sem nº

Objeto do Parecer: Inexigibilidade de Licitação

Objeto da Licitação: Participação no Fórum Estadual Extraordinário UNDIME 2022

Origem do Pedido: Setor de Licitação

Destina-se o presente parecer à análise dos aspectos jurídicos relativos à fase interna do processo licitatório. Destacando-se que este órgão jurídico não ingressa no aspecto técnico da contratação (tais como qualidade intrínseca dos objetos e/ou quantidade necessária), posto que, não possui conhecimento técnico suficiente para tanto, bem como não analisa a oportunidade e conveniência da contratação, pois, não possui competência para tanto.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de processo de inexigibilidade de licitação deflagrado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tendo por objeto a participação dos funcionários do setor Educação no Fórum Estadual Extraordinário UNDIME 2022. Sua contratação faz-se necessária para a capacitação dos servidores. Tendo em vista a inscrição de três (03) servidores, com cada vaga no valor individual de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Vieram a este advogado público os seguintes documentos: (1) pedido inicial formulado pela respectiva Secretaria; (2) termo de referência e justificativa; (3) informações sobre o curso de capacitação (4) documentos de habilitação da empresa contratada (5) parecer contábil nº 189/2022;

É o relatório.

2. DA INEXIGIBILIDADE

Dos documentos apresentados, esta Procuradoria entende se tratar do caso de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Nesse sentido a unanimidade do Pleno do TCU:

“O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 1. Considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93 (Decisão 439/1998, cuja relatoria coube ao Min. Adhemar Paladini Ghisi)

Em relação à exclusividade e/ou singularidade do objeto, conforme entendimento do Professor da FGV e Consultor do Instituto Brasileiro de Administração municipal, Luiz Cláudio de Azevedo Chaves, em publicação na revista do TCU 129, páginas 79:

“(…) nos serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a determinação da singularidade está relacionada ao núcleo do seu objeto, que é a aula; como a aula não é uma atividade padronizada e os variados docentes são incomparáveis entre si, sempre que a intervenção destes for determinante para a obtenção dos resultados pretendidos, o serviço será singular; tais serviços são, em regra, singulares, salvo aqueles cujo método supere o docente na obtenção dos resultados esperados”

3. DEMAIS RECOMENDAÇÕES

Uma vez que o curso será ministrado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, os gestores municipais devem estar especialmente atentos às normas e recomendações do Ministério Público do Paraná acerca da execução e pagamento de transporte e diárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

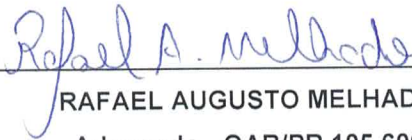
4. CONCLUSÃO

Do exposto, esteve advogado público, salvo melhor juízo, entende pela viabilidade jurídica da inexigibilidade de licitação, já que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes à contratação direta, nos termos do artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

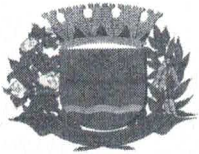
É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 09 de novembro de 2022.



RAFAEL AUGUSTO MELHADO

Advogado - OAB/PR 105.600



PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO SOBRE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2022.

SETOR DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 122/2022

Inexigibilidade de Licitação Nº 23/2022

Objeto: Pagamento de Inscrição para Participação no Fórum Estadual Extraordinário UNDIME PR 2022.

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, foi encaminhado a comissão de licitação, a pasta com o ofício emitido pela senhora Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Gilmara Neris de Souza Prado, solicitando a inexigibilidade da licitação referente a Pagamento de Inscrição para Participação no Fórum Estadual Extraordinário UNDIME PR 2022, cuja justificativa para inexigibilidade, feita pelo setor solicitante, é que, trata-se de evento exclusivo e de extrema importância para o servidor municipal.

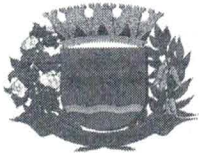
Se encontra anexado ao processo, ofício ao prefeito, pedido inicial de licitação, termo de referência, proposta de preço, documentação da empresa, parecer contábil e parecer jurídico.

Salientamos que a juntada das propostas de preços é de responsabilidade do Órgão Solicitante e que esta Comissão analisa tão somente os documentos fiscais da empresa.

De acordo com o parecer jurídico nº300/2022 a contratação preenche os requisitos exigidos pelo ordenamento jurídico para a inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, foi verificado que o valor total das três inscrições a ser paga a contratada: UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANA – UNDIME PR, CNPJ 81.398.588/0001-85 é de: R\$ 1.950,00 (Mil e Novecentos e Cinquenta Reais), para a realização dos serviços descritos no termo de referência e carta proposta.

UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANA – UNDIME PR								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Fórum Estadual Extraordinário UNDIME PR 2022, fórum com conferencias e atividades com temas relacionados à educação e prestação de conta.			UN	3	650,00	1.950,00
TOTAL								1.950,00



Por sua vez, antes da ratificação do processo de inexigibilidade pela autoridade competente, a comissão de licitação realizou a análise e pesquisa sobre a situação de regularidade fiscal da empresa, para verificar se a mesma esta apta para contratação com o setor público, onde foi encontrado em anexo ao presente processo todas as certidões válidas.

Por fim, o processo de inexigibilidade de licitação, nº 23/2022, atende na sua integra a Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações. Deste modo, a comissão permanente de licitação encaminha o referido processo ao Prefeito Municipal para que possa providenciar sua ratificação e homologação.

Nada mais havendo.

É o parecer da comissão de licitação.

Barra do Jacaré/PR, em 10 de novembro de 2022.



Hélder H. Ferreira Moreno

Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 06/2022



William Angeluce Justo

Secretário da Comissão de Licitação
Portaria nº 06/2022



Donizete Gusmão

Membro da Comissão de Licitação
Portaria nº 06/2022



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacara.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA Nº. 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento a Lei Federal n.º. 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. – Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, válida até 31 de dezembro de 2022.

§ 1 – A Comissão de Licitação de que trata este artigo, é um órgão colegiado, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencente ao quadro permanente dos Órgãos da Administração, conforme art. 51 da Lei n.º. 8.666/93, com a finalidade de processar e julgar as licitações públicas, quanto aos documentos de habilitação e propostas, que fica composta da seguinte forma:

I – Presidente: HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO – portador de RG n.º. 10.982.392-9 SSP/PR e inscrito no CPF n.º. 074.883.459-16

II – Secretário: WILLIAM ANGELUCE JUSTO – portador de RG n.º. 10.290.746-9 SSP/PR e inscrito no CPF n.º. 089.207.319-50

III – Membro: DONIZETE GUSMÃO – portador de RG n.º. 36.470.985-6 SSP/SP e inscrito no CPF n.º. 298.192.328-56

IV – Suplente: MARCELO ANTONIO DA CUNHA – portador de RG n.º. 5.712.369-9 SSP/PR e inscrito no CPF n.º. 772.138.079-00

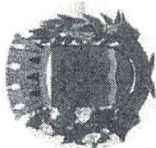
Art. 2º. – Conceder aos servidores em questão (presidente, secretário e membro) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal n.º. 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 3º. – Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria n.º. 105/2021 de 07/06/2021.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 04 de janeiro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

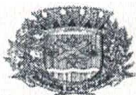
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/01/2022. Edição 2426 pág.18
verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Barra do Jacaré - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 23/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 2293-4 UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE Representante: 39403-3 MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA CNP.J: 81.398.588/0001-85 Telefone: 41 3077 1962 Status: Habilitado									
001	Lote 001 - Lote 001	SRV	3,00	Habilitado	UNDIME		650,00	1.950,00	*
001 24308 Inscrição para o fórum UNDIME PR 2022 fórum com conferencias e atividades com temas relacionados à educação e prestação de conta Fórum Estadual Extraordinário UNDIME PR 2022									
VALOR TOTAL:							1.950,00		

31



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

SETOR ADMINISTRATIVO

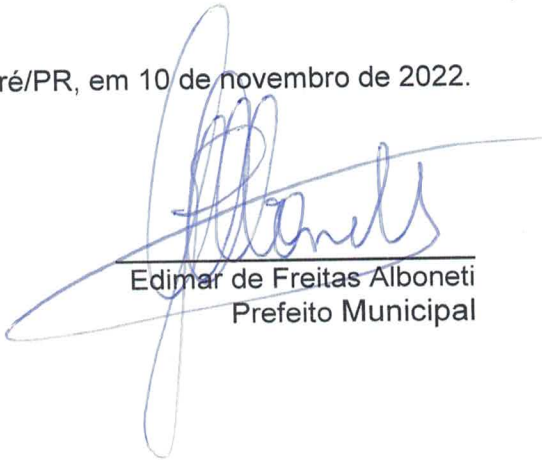
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 23/2022

Termo de Homologação

Torna-se homologado o processo de inexigibilidade de licitação em epígrafe, realizado em conformidade com Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93. Objeto: Pagamento de Inscrição para Participação no Fórum Estadual Extraordinário UNDIME PR 2022. Valor de R\$ 1.950,00 (Mil e Novecentos e Cinquenta Reais), adjudicado à empresa UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANA - UNDIME PR, CNPJ 81.398.588/0001-85, conforme quadro a seguir:

UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANA - UNDIME PR								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Fórum Estadual Extraordinário UNDIME PR 2022, fórum com conferências e atividades com temas relacionados à educação e prestação de conta.			UN	3	650,00	1.950,00
TOTAL								1.950,00

Barra do Jacaré/PR, em 10 de novembro de 2022.


Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
Email: pmbj@uol.com.br

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

Nº Processo: 123/2022. Objeto: Pagamento de Inscrição para Participação no Fórum Estadual Extraordinário UNDIME PR 2022, conforme descrição detalhada constante no processo. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Ratificação em 10/11/2022 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor Total: R\$ 1.950,00 (Mil e Novecentos e Cinquenta Reais). Contratada UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANA – UNDIME PR, CNPJ 81.398.588/0001-85, conforme quadro a seguir:

UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANA – UNDIME PR								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Fórum Estadual Extraordinário UNDIME PR 2022, fórum com conferencias e atividades com temas relacionados à educação e prestação de conta.			UN	3	650,00	1.950,00
TOTAL								1.950,00

Barra do Jacaré/PR, 10 de novembro de 2022.

Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

Nº Processo: 123/2022. Objeto: Pagamento de Inscrição para Participação no Fórum Estadual Extraordinário UNDIME PR 2022, conforme descrição detalhada constante no processo. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Ratificação em 10/11/2022 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor Total: R\$ 1.950,00 (Mil e Novecentos e Cinquenta Reais). Contratada UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANA – UNDIME PR, CNPJ 81.398.588/0001-85, conforme quadro a seguir:

UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANA – UNDIME PR								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Fórum Estadual Extraordinário UNDIME PR 2022, fórum com conferencias e atividades com temas relacionados à educação e prestação de conta.			UN	3	650,00	1.950,00
TOTAL								1.950,00

Barra do Jacaré/PR, 10 de novembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador: 761DF183

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/11/2022. Edição 2644
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>